



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 14 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 3884

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Termo de Rescisão Unilateral Referente ao Contrato de Fornecimento nº 487/2018.** Limpex Comercio Ltda – Me.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 487/2018

Pelo presente **TERMO UNILATERAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**, o **Fundo Municipal de Saúde de Brumado**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.759.150/0001-25, com sede administrativa na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, 1º andar, Centro, em Brumado, Bahia, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Cláudio Soares Feres, portador da Carteira de Identidade RG nº 1177343738 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 068.994.926-01, resolve rescindir o Contrato de Fornecimento nº 487/2018 (Pregão Presencial nº 87/2018) realizado com a **Limpex Comércio Ltda - Me**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.471.950/0001-55, com sede à Rua Camerino Neves, nº 38 - Térreo, Centro, em Guanambi, Bahia, representada pelo Sr. Pedro Augusto Rios Vilas Boas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1373429690 SSP/BA e CPF/MF nº 043.209.525-02, o que faz com base no próprio contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nas cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO que a Limpex Comércio Ltda - Me infringiu o ponto 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Fornecimento nº 487/2018;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da Lei nº 8.666/93 prevê que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 78 da Lei 8.666/93 prevê como motivo para rescisão contratual o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



multa à Limpex Comércio Ltda - Me no percentual de 10% sobre o valor do referido contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - Será retida a nota fiscal pendente de pagamento referente ao Contrato de Fornecimento nº 487/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será descontado do valor da multa o valor da nota fiscal retida, e então, o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será gerado já com o devido desconto.

O Secretário Municipal de Saúde de Brumado assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brumado (BA), 14 Maio de 2019.


Cláudio Soares Feres
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 381 de 12/05/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO
Rep. legal CLÁUDIO SOARES FERES

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

RG:


50-
AD-
PORTARIA Nº 214 DE 21/02/2014

Nome:

CPF/MF

RG:


SUSEDARLEY DE AMORIM ALMEIDA
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO